CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA E DANTAS BRANDÃO EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. São Francisco, nº 1800, CEP: 64.076-038, Tancredo Neves, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.222.220/0001-74 e Inscrição Estadual nº 19.493.705-4, doravante denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Sr. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antônio Sobrinho, nº 29, Centro, e a **CONTRATADA, o Sr. EMANUEL DANTAS BRANDÃO**, portador do RG nº 2.096.288 SSP/PI e CPF n° 011.715.873-92, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, n° 1341, Monte Castelo, CEP: 64.016-220, Teresina – PI.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito, exarada em despacho constante do **Pregão Eletrônico nº 004/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Processo de Pregão Eletrônico nº 004/2020, regido pela *Lei nº 10.520/2002* subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de materiais permanentes** para atender à demanda das secretarias deste município, na forma especificada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- **a)** Fornecer os materiais com pontualidade;
- **b)** Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- **c)** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **d)** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação;
- **e)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- **a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- **b)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- **c)** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **d)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das secretarias municipais participantes deste certame e deverão ser entregues **no prazo estipulado no edital do certame**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, **obrigando-se a substituir os que apresentarem defeitos ou forem considerados em desacordo com a proposta**.

3.3 A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar o fornecimento, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 343.104,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais)**, fixo e irreajustável, conforme planilha em anexo.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à apresentação das respectivas Notas Fiscais.

4.4 A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a agência bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento da Nota Fiscal.

4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

4.8 O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta bancária da CONTRATADA, na **Agência n° 3219-0, Conta n° 8256-2, Banco do Brasil.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente à Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 Em caso de redução nos preços, a CONTRATADA fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 O presente contrato terá vigência **até 31/12/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes

dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04 122 0002 2009 0000	4.4.90.52.00
02 06	13 361 0009 2034 0000	
02 06	12 361 0009 2110 0000	
02 06	12 361 0009 2036 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	
02 11	08 244 0008 2082 0000	
02 11	08 244 0008 2092 0000	
02 11	08 241 0008 2097 0000	

Fontes: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFIANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual para efeitos de aplicação de multa de mora diária de 0,5 (meio por cento) sobre o valor inadimplido, nos primeiros 10 (dez) dias; e de 10% (dez por cento) do 11º dia em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.4 As multas de que trata este capítulo deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença de duas testemunhas.

Francinópolis (PI), 14 de janeiro de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDÃO
E Dantas Brandão Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020

ANEXO ÚNICO

FORNECEDOR:	**E DANTAS BRANDÃO EIRELI** CNPJ: 14.222.220/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.493.705-4 ENDEREÇO: Av. São Francisco, nº 1800, CEP: 64.076-038, Tancredo Neves, Teresina – PI. FONE: (86) 3235-7479 E-MAIL: *distrimoveispi@gmail.com*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	ARMÁRIO DE AÇO c/ 01 porta, medindo: 160x40x45cm, confeccionado com chapa nº 24.	Und	2	DISTRIMÓVEIS	315,00	630,00
3	ARMARIO DE AÇO grande confeccionado em chapa nº 24 (0,60mm), com 2 portas com reforço interno e 4 prateleiras (sendo 3 reguláveis), com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Medindo aproximadamente: 195x90x40cm (AxLxP)	Und	36	DISTRIMÓVEIS	520,00	18.720,00
4	ARMÁRIO de aço suspenso com 3 portas; medindo 150x60x40cm, confeccionado com chapa nº 24.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	388,00	1.940,00
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO c/ 2 portas com chaves em MDF de 15mm, tamanho: 165x90x45cm; com 4 prateleiras sendo 3 reguláveis, pés com regulagem de desnível.	Und	16	DISTRIMÓVEIS	493,50	7.896,00
6	ARMÁRIO SEMI ABERTO em MDF 02 Portas, Medindo: 165x90x45cm, pés com regulagem de desnível.	Und	2	DISTRIMÓVEIS	446,00	892,00
7	ARQUIVO DE AÇO com quatro gavetas com chaves com carrinho telescópio (trilho), confeccionado na chapa 24, pintura eletrostática a pó na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, tamanho: 133x46x60cm.	Und	42	DISTRIMÓVEIS	528,00	22.176,00
8	BALCÃO baixo em MDF com 02 portas, Medindo: 75x90x45cm. Com uma prateleira.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	261,00	1.305,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL com 02 (duas) torneiras, reservatório com capacidade de 50 litros, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática à pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor branco. Confeccionado em chapa de aço de carbono. Tamanho: 1.33X0.55X0.58mts. 220vts. Certificado pelo Inmetro.	Und	9	MODELO MÓVEIS	1.498,00	13.482,00

14	BEBEDOURO INDUSTRIAL com 04 (quatro) torneiras, reservatório com capacidade de 100 litros, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática à pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor branco. Confeccionado em chapa de aço de carbono. Tamanho: 1.33X0.90X0.58mts. 220vts. Certificado pelo Inmetro	Und	5	MODELO MÓVEIS	1.840,00	9.200,00
19	CADEIRA LONGARINA secretaria com 3 lugares, estofamento anatômico e injetado coberto de tecido com estrutura de ferro de cano com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, ponteira de plástico.	Und	10	DISTRIMÓVEIS	415,00	4.150,00
22	CADEIRA SECRETARIA FIXA com estrutura de ferro de cano com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, assento e encosto anatômico em PVC.	Und	100	DISTRIMÓVEIS	100,00	10.000,00
24	CARRO PARA BIBLIOTECA aberto com quatro rodízios, estrutura de ferro com três bandejas em aço de carbono com pintura eletrostática. Tamanho: 90x80x45cm.	Und	10	DISTRIMÓVEIS	317,00	3.170,00
26	CONJUNTO DO ALUNO composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo Inmetro, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas p/ conjunto aluno individual. Mesa individual c/ tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável c/ assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 590mm; Cadeira: 510 x 360 x 690mm. **CJA - 03.**	Und	250	MODELO MÓVEIS	370,00	92.500,00
28	CONJUNTO COLETIVO composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa (Dimensões: 800 x 800 x 460mm) com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira (Dimensões: 450 x 330 x 560mm) empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CJC-01. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação	Und	6	MODELO MÓVEIS	720,00	4.320,00

	de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); E todos os equipamentos devem ser entregues embalado individualmente.					
29	ESTAÇÃO DE TRABALHO em MDF tipo Ilha com 4 lugares, confeccionado em estrutura de ferro com pintura a pó eletrostática e tampo em MDF, tamanho: 1,20x1,20x0,75x0,60m (cada parte), com 2 gavetas.	Und	3	DISTRIMÓVEIS	1.449,00	4.347,00
30	ESTAÇÃO DE TRABALHO em MDF, mesa em **L** com 2 gavetas; tamanho: 1.20x1.20x0,55x0,75m; confeccionado em estrutura de ferro com pintura a pó eletrostática e tampo em MDF	Und	3	DISTRIMÓVEIS	360,00	1.080,00
31	ESTANTE DE AÇO aberta com 06 prateleiras (bandejas) com reforço, confeccionado na chapa 24 e coluna 18, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza e pés de proteção. Tamanho: 198x92x42cm.	Und	50	DISTRIMÓVEIS	233,00	11.650,00
32	ESTANTE ORGANIZADORA DE GAVETAS c/ 54 caixas BIM nº 05, estrutura em aço de carbono com pintura a pó eletrostática.	Und	1	DISTRIMÓVEIS	490,00	490,00
33	ESTANTE PARA REVISTA com 04 prateleiras, medindo: 198x92x 28cm. Com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza e pés de proteção.	Und	30	DISTRIMÓVEIS	295,00	8.850,00
34	FOGAO INDUSTRIAL com 4 bocas dupla, sem forno, tamanho: 1,16 x 0,94 x 0,82mts. c/ pintura eletrostática à pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização produzindo resistência química contra corrosão; esmaltada na cor preto. Confeccionado em chapa de aço de carbono.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	930,00	4.650,00
36	GAVETEIRO VOLANTE para escritório com 4 gavetas, puxador de plástico (PVC), 4 rodízios, gavetas com chave, confeccionado em MDF prensado, Tamanho: 71x48x47cm.	Und	15	DISTRIMÓVEIS	293,00	4.395,00
37	KIT DE APARELHO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, estrutura com ferro e madeira, pintura em epóxi com tratamento anti-ferugem. (kit c/ 5 aparelhos). Todos os equipamentos são fabricado com madeira de Lei, (PAU D'ARCO) e com tubo de aço de 1,¾" (cano) com parede de 2,65mm,: 1° Barra de espaldar com Ling, dimensões: 224x90x46cm; 2° Barra fixa, dimensões: 224x90x46cm; 3° Base para abdominal, dim: 200x60x50cm; 4° Barra paralelas, dim: 120x120x60cm; 5° Base para apoio, dimensões: 30x30x40cm	Und	10	DISTRIMÓVEIS	4.610,00	46.100,00
39	LIXEIRA DE PRAÇA, confeccionada em ferro de aço de carbono, capacidade de	Und	30	DISTRIMÓVEIS	240,00	7.200,00

	50 litros, com pintura a pó e tratamento anti-ferugem.					
41	MESA DE AÇO c/ 02 gavetas c/ tampo em fórmica, medindo: 117x60x75cm, pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem.	Und	10	DISTRIMÓVEIS	265,00	2.650,00
42	MESA DE ESCRITÓRIO RETA em MDF e estrutura em ferro com pintura em epóxi, espessura mínima 15mm dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor preta, Medindo 120x60x75cm (CxLxA)	Und	24	DISTRIMÓVEIS	230,00	5.520,00
43	MESA DE REUNIÃO REDONDA, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em epóxi. Tamanho: 120x75cm	Und	12	DISTRIMÓVEIS	268,00	3.216,00
44	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em epóxi. Tamanho: 185x90x75cm.	Und	6	DISTRIMÓVEIS	321,00	1.926,00
45	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE, estrutura de ferro com pintura em epóxi e tampo em MDF.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	250,00	1.250,00
50	PORTA CHAVE, confeccionado em MDF com 36 lugares pra chaves, porta com chave.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	231,00	1.155,00
51	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL, estrutura de ferro com pintura esmaltada, tamanho oficial,	Und	2	DISTRIMÓVEIS	510,00	1.020,00
53	QUADRO PARA MURAL de feltro com estrutura de metal tamanho: 120x90cm.	Und	10	DISTRIMÓVEIS	103,00	1.030,00
54	ROUPEIRO DE AÇO (tipo guarda volume) com 12 lugares/portas, tipo colmeia, confeccionado em chapa de aço, (chapa 26') com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi, com portas SEM chaves, com pitão e pés de plástico para proteção e regulagem; tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	660,00	3.300,00
55	ROUPEIRO DE AÇO (tipo guarda volume) com 16 lugares/portas, tipo colmeia, confeccionado em chapa de aço, (chapa 26') com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi, com portas SEM chaves, com pitão e pés de plástico para proteção e regulagem; tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Und	5	DISTRIMÓVEIS	880,00	4.400,00
56	TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO, estrutura de ferro com pintura esmaltada. Tamanho 210x300cm.	Und	2	DISTRIMÓVEIS	448,00	896,00
59	BALANÇO METÁLICO – Descrição mínima: com 04 lugares confeccionado em tábua de lei (angelim-pedra) com 2,2cm de espessura correntes e parafuso galvanizados (zincagem), confeccionado em estrutura de ferro com pintura em epóxi eletrostática e tratamento anti-ferrugem, estrutura em tubo de aço de 1,¾" (cano) c/	Und	16	DISTRIMÓVEIS	1.495,00	23.920,00

	parede de 2,65mm, tamanho: 2,00x1,50x4,00m. (AxPxC). De fácil instalação c/ chumbamento ao chão composto c/ 6 pés..					
60	BALANÇO VIA E VEM – Descrição mínima: Balanço tipo gangorra (vai e vem), metálico c/ 03 lugares (pranchas), confeccionado em estrutura de ferro em tubo industrial de 2½", c/ parede de 2,65mm; 2" e 1", parede de 1,5mm, ferro redondo 3/8 e ½; medido: 2,00x0,60x2,50mts, com mancal reguláveis, com pintura em epóxi eletrostática e tratamento anti-ferrugem.	Und	10	DISTRIMÓVEIS	877,00	8.770,00
67	LABIRINTO METÁLICO – Descrição mínima: Labirinto metálico em círculo (gaiola labirinto), confeccionado em estrutura de ferro com pintura em epóxi eletrostática. Estrutura de ferro c/ dimensões: 1,50 x 1,50mts. Estrutura em tubo de aço de 1,¾" (cano) c/ parede de 2,65mm.	Und	2	DISTRIMÓVEIS	638,00	1.276,00
70	SUPORTE PARA BOLA TIPO PEDESTAL, sem bolas, confeccionado em cano de ferro de carbono com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem; tamanho: 100x60cm (AxL), fabricado em estrutura de tubo de aço de 1,¾" (cano) c/ parede de 2,65mm, capacidade para 6 bolas com tamanho diferentes.	Und	2	DISTRIMÓVEIS	220,00	440,00
71	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com regulagem de altura, base com pintura em epóxi e concha de inox.	Und	6	DISTRIMÓVEIS	97,00	582,00
73	ARMÁRIO VITRINE em aço com 02 portas e 03 prateleiras e chave, medindo 160x35x70cm	Und	6	DISTRIMÓVEIS	435,00	2.610,00
Valor total:						**343.104,00**